

ra, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130153/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MAURO BATISTA RODRIGUES
END: LOTE 21 GLEBA 31 TAM, 21- CENTRO.
CEP: 68365-000-ANAPÚ-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica MAURO BATISTA RODRIGUES de CPF: 141.247.932-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 38346/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00022, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 7,0648 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130173/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

HAYLTON DA CUNHA MOREIRA
END: ROD. BR 230, KM 85, LOTE 17 DA GLEBA 18-TRAVESSÃO DO CENEC.
BAIRRO: CENTRO

CEP: 68371-000-VITÓRIA DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica HAYLTON DA CUNHA MOREIRA de CPF: 037.382.909-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48810/2018 e Auto de Infração: 7001/10762, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130175/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

WILSON LIMPER
END: ROD. FEDERAL BR 163 KM 895, MARGEM DIREIRA DA ROD. SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM.

BAIRRO: DISTRITO DA CACHOEIRA DA SERRA
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica WILSON LIMPER de CPF: 522.733.691-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12971/2018 e Auto de Infração: 000004981/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 20,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130179/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELDO ALVES DA SILVA
END: TRANS IRIRI KM 01, REGIÃO DA CUTIA.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica ELDO ALVES DA SILVA de CPF: 812.026.792-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26765/2018 e Auto de Infração: 7001/09874, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 34,693 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130188/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

VICENTE DE PAULA FLORENTINO
END: TRANS IRIRI MK 3 APÓS A TABOCA 120 KM, VICINAL DA PEDRA PRETA

BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68385-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica VICENTE DE PAULA FLORENTINO de CPF: 134.717.401-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26845/2018 e Auto de Infração: 7001/09461, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 38,758 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118 inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 c/c Art 3º inciso VIII do decreto federal 6514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130189/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EUDILENE NUNES DA CUNHA LELES
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU- ESTRADA VILA PRIMAVERA KM 22.

BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68385-000-SÃO FELIZ DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica EUDILENE NUNES DA CUNHA LELES de CPF: 855.284.201-75, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26837/2018 e Auto de Infração: 7001/09460, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 100,735 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 c/c art 3º inciso VIII do decreto federal 6514/2008, em consonância com o art. 66 do decreto 6514/08 c/c o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 c/c Art 225 da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130190/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

BENEDITA DOS SANTOS BARROS
END: REGIÃO DO CUPIM, RAMAL DO ESCONDIDO II.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica BENEDITA DOS SANTOS BARROS de CPF: 609.237.842-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22195/2018 e Auto de Infração: 5306/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 c/c o Art. 225 da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130192/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

VILTON ALVES DA SILVA
END: VICINAL CUTIA KM 26, REGIÃO DA CUTIA.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68385-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica VILTON ALVES DA SILVA de CPF: 770.396.881-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26825/2018 e Auto de Infração: 7001/09458, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 6,269 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 66 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 c/c o Art. 225 da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura